

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 9 de março de 2023.

1 Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40m) do dia 9 de março de 2023, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a 2 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua (2ª) Segunda Reunião Ordinária, sob a 3 Coordenação do Coordenador Eng. Agrônomo ROBERTO LUIZ COTTICA. 1- Abertura. Verificação do Quórum. 4 Presentes os Senhores Conselheiros: KEICIANE SOARES BRASIL, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, PAULO EDUARDO 5 TEODORO E SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS e ausência injustificada da Conselheira ISADORA MENDONCA 6 DO NASCIMENTO. Registrada ainda a presença do Contador NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR, que fez 7 explanação sobre os processos em pauta. 2. Súmula. A Súmula da 1ª Reunião Ordinária realizada em 9/2/2023. 8 Ficou para a próxima reunião. 3. Ordem do Dia: 3.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo P2023/013628-9 6. Assunto: Prestação de contas de Janeiro de 2023. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do 10 CREA-MS, reunida para apreciar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO DE 2023, foi encaminhada pela Diretoria 11 por meio da Decisão D/MS N. 009/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês 12 de janeiro de 2023 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os 13 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e 14 Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas 15 vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do 16 art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC 17 emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário 18 para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, 19 apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas, DELIBEROU: Propor ao 20 Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro do exercício de 2023 para 21 posterior encaminhamento ao Confea. b) Processo P2023/013629-4. Assunto: Prestação de contas do exercício 22 2022 e do Relatório de Gestão de 2022. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, 23 reunida para apreciar a o Relatório de Gestão 2022 e a prestação de contas do exercício de 2022 que foi 24 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 008/2023, considerando que os dados constantes dos 25 Relatórios Contábeis do exercício de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram 26 verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços 27 Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu 28 as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o 29 inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete 30 a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, 31 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2022 e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

relativa ao exercício de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea. c) Processo P2023/017221-5. Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária de 2023. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 010/2023, considerando que a referida Reformulação Orçamentária contém a abertura de crédito adicional no montante de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), sendo que esse incremento corresponde a 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do orçamento inicialmente aprovado, considerando que a abertura do crédito adicional, advém do superávit financeiro auferido no exercício de 2022, correspondente a R\$ 15.303.897,10 (quinze milhões, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), considerando que a alocação do crédito adicional está basicamente concentrada no reforço das dotações orçamentárias destinadas às despesas corrente, que somam R\$ 1.241.624,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e despesas de capital que totalizam R\$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis da 1ª Reformulação Orçamentária foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida proposta de reformulação orçamentária obedeceu as normas vigentes estabelecidas pela Lei n. 4.320/1964 e pelo artigo 3º da Resolução 1.037/2011 do Confea e, considerando que os incisos VI e IX do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõem que compete a COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; e, encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2023, com a suplementação do valor de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando o montante do orçamento a ser de R\$ 27.158.316,66 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para posterior encaminhamento ao Confea. 3.2 -Chamamento Público n. 001/2021 - Prestação de Contas. Processo P2022/087494-2. Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 004/2021 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar Prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2021 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 011/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 004/2021, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

66

67

68

69

70

71

Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU**: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2021 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador, deu por encerrados os trabalhos da reunião, às dezessete horas e quinze minutos (17h30m) e para constar, Eng. Agrônomo ROBERTO LUIZ COTTICA, fiz digitar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada, por mim e demais presentes. ***

ENG. AGR. ROBERTO LUIZ COTTICA COORDENADOR

ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS MEMBRO

ENG SANIT. E AMB. KEICIANE SOARES BRASIL
COORDENADORA ADJUNTA

ENG. CIVIL PAULO EDUARDO TEODORO MEMBRO

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS
MEMBRO SUPLENTE

APROVADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2023.